

**Art. 6.º** Para fins deste Decreto, entende-se como família expandida, os membros de uma família residentes no mesmo espaço, que já constituíram sua própria família.

**Art. 7.º** O valor do "Auxílio Moradia" é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**§ 1.º** O "Auxílio Moradia" deverá ser usado para o pagamento de aluguel residencial ou para complementar o valor necessário à aquisição de imóveis residenciais no mercado imobiliário local ou regional, que sejam novos ou usados, em boas condições de conservação e com os serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto instalados, isentos de débitos referentes ao consumo de água, energia elétrica e Imposto Predial Urbano – IPTU, adequados ao uso, situados em região urbana e que não estejam localizados em áreas sob litígio ou de proteção permanente.

**§ 2.º** É vedado o recebimento cumulativo do "Auxílio Moradia" com o "Cheque Moradia".

**§ 3.º** A Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB não se responsabiliza por eventuais obrigações contraídas com terceiros pela família beneficiada, que resultem em aplicações indevidas do "Auxílio Moradia".

**Art. 8.º** O pagamento do "Auxílio Moradia" será efetuado diretamente ao chefe de família, mediante emissão de cheque administrativo ou depósito bancário, após assinatura do Termo de Recebimento e do Termo de Compromisso.

**Parágrafo único.** O Termo de Recebimento do Auxílio Moradia poderá prever outras condições, observado o interesse público.

**Art. 9.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, conforme disposto em ato específico, na forma da Lei.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 39.503, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.050.402,30 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 39.503, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 695 3229 2421	0011 A	121	3350				375.440,00			
<b>TOTAL</b>							<b>375.440,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>375.440,00</b>

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	121	3390				137.086,60			
<b>3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119	0001 A	121	3390				375.905,70			
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	121	3390				60.720,00			
			0001 P	121	3390		73.000,00			
2154 Realização de Operações do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 2154	0001 A	121	3390				28.250,00			
<b>TOTAL</b>							<b>674.962,30</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>674.962,30</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>1.050.402,30</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999				28.250,00			
			0001 A	121	9999		60.720,00			
			0001 A	121	9999		73.000,00			
			0001 A	121	9999		137.086,60			
			0001 A	121	9999		375.440,00			
			0001 A	121	9999		375.905,70			
<b>TOTAL</b>							<b>1.050.402,30</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.050.402,30</b>

**DECRETO Nº 39.504, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

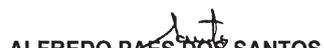
**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.438.977,34 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.504, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001 P	145	3390				1.099.800,00			
<b>TOTAL</b>							1.099.800,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.099.800,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

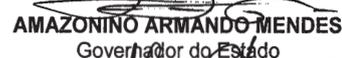
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001 A	145	3390				14.339.177,34			
<b>TOTAL</b>							14.339.177,34			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										14.339.177,34
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										15.438.977,34

**DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTONIO CHICRE NETO** do cargo de confiança de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS** para exercer o cargo de confiança de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 55, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**JACKELINE TAVARES DA SILVA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**ANA MARIA GATO BENTES**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**NELCICLEIA DANTAS SOBREIRO DE SOUZA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado Extraordinário

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**SIDNEY BARROSO WANDERLEY**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário